



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1. ETIQUETA

2	Data	3.	proposição
		Projeto de Lei 2.401/03	

4.	autor	5.	n.º do prontuário
	Deputado Paulo Pimenta		

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

7. página	8. artigo	Parágrafo caput	Inciso	alínea
	11			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9. Dâ-se, ao art.11º a seguinte redação:

Art. 11. - A CTNBio constituirá subcomissões setoriais específicas permanentes na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal, na área ambiental, **na área de microorganismos e na área de ciências dos alimentos**, e subcomissões extraordinárias, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é incluir subcomissões setoriais específicas permanentes nas áreas de microorganismo e de ciência dos alimentos.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 07 de novembro de 2003.

Deputado Paulo Pimenta